LEI Nº 086/06

Súmula:- Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, como especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica a Autarquia Municipal de Saúde, autorizada a promover a abertura de Crédito Adicional especial, no valor de até R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 140/05, de 25 de novembro de 2005, conforme abaixo discriminamos:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde
03.001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0075.0.000.000 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
10.302.0075.2.071.000 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:-01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 -15%).....R$ 40.000,00
3.1.71.13.00.00 - Obrigações Patronais
Fonte:- 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 -15%).....R$ 10.000,00
3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:- 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 -15%).....R$ 20.000,00
3.3.71.39.1.0 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:- 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 -15%).....R$ 100.000,00

Total. .....R$ 170.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta Lei, é objeto da redução de dotações constantes no Orçamento vigente ((Lei Municipal nº 140/05, de 25 de novembro de 2005), de igual valor, a saber

03 – Autarquia Municipal de Saúde
03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
10.301.0049.2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde
3.1.90.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:- 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 -15%).....R$ 170.000,00
Total.....R$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de junho de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito municipal